



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **Sistema de Segurança com Monitoramento Fechado de TV – CFTV**, a fim de reforçar o controle de acesso, vigilância patrimonial e segurança operacional no CPAP e unidades apoiadas.

UNIDADE	ENDEREÇO	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Comando de Policiamento de Apoio Operacional - CPAP	Rua Ilhéus, nº 47 - Rio Vermelho, Salvador.	63.50.19.00109919-1	SISTEMA, de segurança, com monitoramento fechado de TV, CFTV instalação, Composto de: mínima de 06 (seis) câmeras para uso interno e externo, de alta resolução com alcance mínimo de 40 metros, 01 sistema de gravação composto de 08 (oito) canais e 01 (uma) fonte de alimentação de 10 volts e 16 amperes, abraçadeiras, conectores, cabos de ligação das câmeras. Garantia de 06 (seis) meses no serviço e garantia do fabricante, mínima de 12 (doze) meses nos equipamentos, com fornecimento de todo o material.	CJ	1	De acordo com a APS
Batalhão de Policiamento de Prevenção a furtos e roubos de Coletivos - BPFRC	Rua Dr. Boureau, nº 15 - Costa Azul, Salvador.				1	
Batalhão de Policiamento de Prevenção a furtos e roubos de veículos - BPFRV	Rua Fernando José Guimarães Rocha, nº 40 - Pituaçu, Salvador.				1	

- Certificação de conformidade com normas nacionais (INMETRO ou similar).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deve:

- Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em embalagem original de fábrica;
- Realizar a instalação completa e funcional, com testes de operação;
- Fornecer manuais e treinamento básico aos usuários;
- Substituir imediatamente, sem ônus adicional, equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os locais para a instalação;

Acompanhar e fiscalizar os serviços;

Realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação definitiva dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

Prestar as informações necessárias à execução contratual.

7. GARANTIA DO SERVIÇO

A empresa deverá oferecer **Garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação e instalação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CPAp designará **gestor e fiscal do contrato**, que terão as atribuições previstas no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**. Caberá ao fiscal acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, atestando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar relatórios de cada intervenção, detalhando as áreas tratadas, produtos utilizados e datas de execução, além de estar à disposição para reuniões de acompanhamento e para apresentar os documentos e informações pertinentes à execução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	63.50.19.00109919-1	SISTEMA, de segurança, com monitoramento fechado de TV, CFTV	CJ	4	R\$ 4114,42	R\$ 16.457,70

Valor estimado total: R\$ 16.457,70 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária indicada pelo DEPLAN

0. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Após a contratação, será realizada uma reunião entre representantes da unidade policial militar (responsáveis pela gestão do contrato e pela área de instalações) e a equipe técnica da empresa contratada. Esta reunião terá como objetivo:

Apresentar as particularidades do ambiente e as principais preocupações da unidade em relação o controle de acesso e segurança.

Alinhar o cronograma de execução, definindo as datas e horários mais adequados para as instalações, minimizando o impacto nas atividades operacionais da unidade.

Estabelecer os canais de comunicação para emergências, agendamentos e feedbacks.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BATISTA - Maj PM
Chefe do NUGAF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza Batista, Major**, em 19/09/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122389434** e o código CRC **00DBE4C7**.